

L E I Nº 11/71

SÍNTESE: Cria a Dotação Orçamentária 3.2.7.6-85 -
Formação do Patrimônio Público Municipal
e transfere verba da Dotação 4.1.1.2-92.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná,
aprovou e seu Prefeito Municipal sancionou a presente

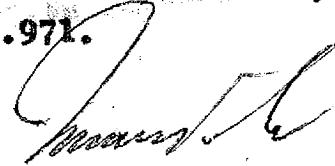
L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a criar a dotação orçamentária 3.2.7.6-85 - Formação do Pa-
trimônio do Servidor Público Municipal.


Art. 2º - Para fazer face às despesas da do-
tação acima, fica autorizado o Executivo a transferir a importância de
Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) da dotação 4.1.1.2-92 - Início das
Obras de Abastecimento de Água.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 1.971.


Emilie S. Weber
Prefeito Nomeado

Registre-se e Publique-se


Egon Paulo Grams
Secretário